

	CIDADE DE SÃO PAULO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT	
	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET	

AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO OU INTERFERÊNCIA EM VIA PÚBLICA

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos termos do artigo 95 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, Lei 9503 de 23 de Setembro de 1997, expede a presente AUTORIZAÇÃO para o uso exclusivo da via, obedecidas as especificações e restrições descritas abaixo e/ou em croqui anexo/verso

1 SOLICITANTE CCXP EVENTOS LTDA	2 AUTORIZAÇÃO NÚMERO (Nº CS) 98.11.07336/25-90 (01)
3 ENDEREÇO RUA CEARA	4 TELEFONE 11996214973
5 NOME DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO CAROLINA MATERAGGIA	6 TELEFONE FIXO E CELULAR 11996214973
7 NOME DO EVENTO CCXP 2025	
8 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES Atividade: Festival de cultura Geek. Local: SPEXPO - RV DOS IMIGRANTES, Km 11,50 S/Nº - Água Funda Público estimado pelo organizador: 35000 pessoas/dia	
9 DIAS E HORÁRIOS AUTORIZADOS Dia: 03/12/2025 Das 18h00 às 21h00 Dia: 04/12/2025 Das 11h00 às 21h00 Dia: 05/12/2025 Das 11h00 às 21h00 Dia: 06/12/2025 Das 10h00 às 21h00 Dia: 07/12/2025 Das 10h00 às 20h00	
10 OCUPAÇÃO DA VIA Não há. O evento ocorre em área interna - Pavilhão da SPEXPO.	
11 VIAS E TRECHOS AUTORIZADOS 1) RV DOS IMIGRANTES - KM 11,50 - S/Nº	
12 RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS E OBSERVAÇÕES Materiais de sinalização e Recursos Humanos: Conforme carta de solicitação de materiais e recursos humanos entregue ao organizador: Bloqueios intermitentes: R. Francisco D. Graça x R. Ambrósio, R. Francisco D. Graça x João Castro Rebelo, R. Francisco D. Graça x R. São Borja, R. Comerciais x R. Sto Estácio, R. Nelson Fernandes x R. Gal. Mel. Vargas, R. Getúlio Vargas Fº x R. Sto Estácio, R. Getúlio Vargas Fº x R. Cpo Bom, R. Getúlio Vargas Fº x R. Hilário Ribeiro, R. Sta Antília, R. Getúlio Vargas Fº x R. Leucina, R. Domiciano Leite Ribeiro x R. Ocarina, R. Ocarina x R. Antônio Armando Andrade, R. Ocarina x R. Leucina, . A CET acompanhará integralmente o evento. Emissão 17/11/2025 E-mail: camateraggia@gmail.com L. C. M.	

CONDIÇÕES GERAIS

1) Esta autorização somente terá validade se acompanhada do respectivo comprovante de pagamento prévio, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos termos da LEI 14.072/05 Art. 1º parágrafo 1º c.c. DECRETO 51.953/10 Art. 4º e desde que o evento não tenha sido considerado isento de pagamento.

2) Esta AUTORIZAÇÃO não exime o solicitante de outras exigências previstas em Lei;

3) A lei de silêncio deverá ser observada rigorosamente no evento, conforme legislação vigente;

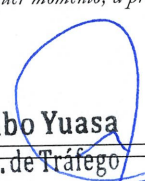
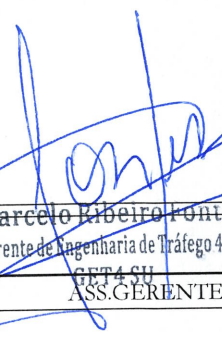
4) Caberá ao solicitante a responsabilidade pela preservação e proteção do leito viário e dos logradouros públicos ocupados pelo evento;

5) Após o período autorizado, a via deverá estar totalmente limpa e livre ao tráfego de veículos e pedestres;

6) Esta autorização, EM ORIGINAL, e todo o restante da documentação que autoriza o evento deverá ser mantida no local, com o solicitante, durante a sua realização;

7) É vedado o uso e colocação de qualquer tipo de material na via pública não previsto nesta autorização;

8) A CET reserva-se o direito de suspender, a qualquer momento, a presente autorização por interesse público.

13 EMISSÃO  Mariel Okubo Yuasa Depto. de Eng. de Tráfego DET-SU1 ASS.SUPERVISOR	14 AUTORIZAÇÃO  Marcelo Ribeiro Pontes Gerente de Engenharia de Tráfego 4 Su CET 4 SU ASS.GERENTE
DATA: 18 NOV. 2025 1ª via: Solicitante 2ª via: CET	DATA: 18 NOV. 2025